



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.546, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.200,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	10	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Unidade	05	Desporto			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
27.812.5111.2203.		Incentivar os Esportes Alternativos			
3.3.3.9.0.39.00.000000		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5986	1218	111.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos da LIE – Lei de Incentivo ao Esporte/Floresportes, conforme Processo nº 58000.118960/2017-61 – código de vinculação 1218 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 15/04/2021

César Conz
Sec. Administração e Governo